

L I D O
Em, 18 / 11 / 10
Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, PDL 529 /2010

(Da Deputada Erika Kokay – P1)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida
à CCI Em, 19, 11, 2010
pl Souza Costa
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10894-34

Susta a aplicação do Decreto 19.547 de 02 de setembro de 1998, alterado pelo Decreto 22.726 de 15 de fevereiro de 2002, que Instituiu o Regulamento de Transporte, Tráfego e Segurança do Metropolitano do Distrito Federal e os efeitos dele decorrentes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do Decreto 19.547 de 02 de setembro de 1998, alterado pelo decreto 22.726 de 15 de fevereiro de 2002, que Instituiu o Regulamento de Transporte, Tráfego e Segurança do Metropolitano do Distrito Federal e os efeitos dele decorrentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trago à apreciação dessa Casa o presente PDL com o objetivo de sustar a aplicação e os efeitos decorrentes do Decreto 19.547 de 02 de setembro de 1998, com base nas competências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que no Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, assim define, *in verbis*:

“Art. 60. Compete privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....

VI – sustar os atos normativos do Poder Executivo que **exorbitem do poder regulamentar**, configurando crime de responsabilidade sua reedição” (grifamos)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 529 / 2010
Fis. Nº 01

6

ASSASSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17/11/2010 15:17
Erika Kokay 11/9/28

Tal objetivo parte do fato de que o Decreto 19.547 de 02 de setembro de 1998 exorbita do *poder regulamentar* mencionado, visto que os limites legais referentes à regulamentação do tema da segurança do transporte metroviário encontram-se expressos na Lei nº 6.149, de 2 de dezembro de 1974 foram flagrantemente extrapolados pela proposição em tela, caracterizando o referido Decreto como manifestamente ilegal, devendo, portanto, ser imediatamente susgado.

Conto com o apoio dos Senhores Deputados Distritais para a aprovação do Decreto de Sustação ora proposto.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2010



Erika Kokay – PT/DF

Deputada Distrital

